



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N°. 105 /2015

JARDIM/MS, 06 DE OUTUBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE INGRESSOS QUE VINHAM SENDO
USADOS PARA VISITAÇÃO DO
BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando, o disposto no Decreto nº 060/2015, de 27/04/2015, que determina medidas de contenção de gastos;

Considerando, que vinha sendo utilizados os ingressos antigos para visitação ao Balneário, conforme autorizado pelo Decreto nº 090/2015, de 30/07/2015;

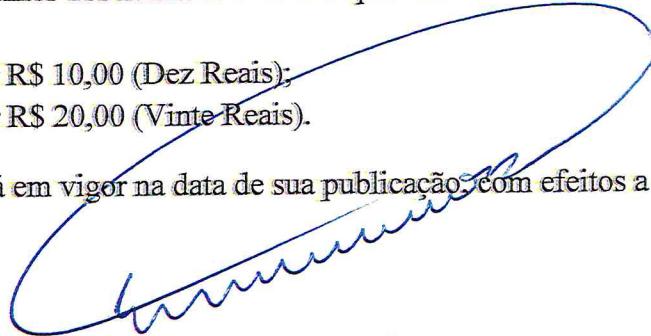
Considerando, que com o advento da Lei Complementar nº 135/2015, foram confeccionados novos ingressos, objetivando um maior controle, os quais serão utilizados a partir de 1º de outubro de 2015, perdendo o efeito os anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Ingressos antigos não utilizados para visitação do Balneário Municipal de Jardim, constantes dos números abaixo especificados:

- A) De nº 010515 à 011951, de valor R\$ 10,00 (Dez Reais);
- B) De nº 009634 à 12.000, de valor R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal